



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730
Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 025/2025 – DEPPEN/GAB

A **DIRETORA GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 11.731, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno do DEPPEN, aprovado pela Resolução SESP nº 233/2016, considerando o contido no Protocolo sob nº 23.643.014-6;

CONSIDERANDO o disposto em Portaria nº 19/2023/DEPPEN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2024 da Direção de Tratamento Penal do Departamento de Polícia Penal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Classificação das Pessoas Privadas de Liberdade no âmbito da Regional de Curitiba;

Art. 2º DESIGNAR, os servidores efetivos e estáveis: **Lia Mara Alves**, CPF XXX.869.358-XX, policial penal, **Sandra Rocha Loures Ramos**, CPF XXX.115.209- XX, policial penal, **Blacito Sampaio**, CPF XXX.311.549-XX, policial penal, **Irecilse Drongek**, CPF XXX.568.459- XX, pedagoga, **Anai Martins Santana**, CPF XXX.297.089- XX, assistente social, **Romi Campos Schneider de Aquino**, CPF XXX.710.879-XX, psicóloga, **Odair Jose de Azevedo**, CPF XXX.428.849- XX, policial penal, **Claudio do Carmo Xavier**, CPF XXX.186.989-XX, policial penal, **Tiago Simioni Andreatta**, CPF XXX.452.189-XX, policial penal, **João Henrique Alves**, CPF XXX.599.079- XX, policial penal, **Adriano da Costa Nunes**, CPF XXX.422.809- XX, policial penal e **Joao Gilberto Machado Homem**(suplente), CPF XXX.038.346-XX, policial penal, para sob a presidência da primeira nominada, constituírem a Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, no âmbito da Região Administrativa de Curitiba, com o objetivo de desenvolver atividades para a análise de critérios de individualização da pena, a partir dos antecedentes e histórico prisional, apresentando propostas de adequação do cumprimento da pena ao poder judiciário

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730
Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Art. 3º A Comissão de Classificação de PPLs, não substitui as Comissões Técnicas de Classificação existentes nas Unidades Penais;

Art. 4º Os critérios mínimos de classificação deverão ser definidos, posteriormente, pela Comissão de Classificação de PPLs, visando à individualização da pena.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Art. 6º REVOGAR a portaria de n.º 124, de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de n.º 11763, de 09 de outubro de 2024 e demais disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ